CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 43 / 2025

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade, ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO, CNPJ 07.547.655/0001-23, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 23 de julho de 2025.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação RECRIAR é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, com sede na Rua Visconde de Caravelas n°31, bairro Ribeira – Salvador-Bahia, CEP: 40.420-160.

Criada com finalidade de reintegrar crianças e adolescentes em situação de risco através de casas de triagem e casas de abrigo, a Associação RECRIAR fornece oportunidades de atendimento educacional, do fundamental ao ensino médio. Também visa proporcionar condições econômico-financeiras através de cursos profissionalizantes.

Tem como objetivo abordar, triar e reeducar jovens em situação de rua. Oportunizando condições de recuperação e reintegração afetiva, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes, tanto na família quanto na sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Fundada em 18 de junho de 2005, portanto há mais de vinte anos de existência, vem desempenhando com excelência e muita dedicação as importantes finalidades e objetivos descritos em seu estatuto social.

Caracterizada como Organização não Governamental (ONG), de interesse público, com natureza beneficente de ação social, observa o princípio da universalização dos serviços, tendo como objetivo atender, promover e valorizar as pessoas e os grupos de pessoas menos favorecidas, assistindo a coletividade, de maneira desinteressada, oferecendo oportunidades, meios e condições para o aperfeiçoamento humano, enaltecendo o mérito da inteligência e da virtude cultivando a ação, a participação e a integração social e incentivando, de forma efetiva, a promoção do associado.

Detém atuação no Estado da Bahia, visa, sobretudo, executar projetos e programas de cunho educacional, cultural, capacitação profissional e assistência social, dando apoio a políticas sociais, tendo seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública social.

É importante lembrar que, todas as pessoas que dirigem a ASSOCIAÇÃO RECRIAR prestam seus serviços de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificação ou salário.

Portanto, fica evidente que o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO RECRIAR é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço o deferimento ao requerimento.

Salvador, 23 de julho de 2025.

RICARDO ALMEIDA
VEREADOR